

ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 23.994.857/0001-70

NIRE 35.300.487.737

FATO RELEVANTE

A **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** ("Atom Educação" ou "Companhia"), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados anteriormente acerca da Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle ("OPA"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de Ofício expedido na data de hoje pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no âmbito do pedido de registro da OPA formulado por AQWA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Ofertante").

Conforme comunicado pela CVM, o pedido apresentado pela Ofertante foi recepcionado como recurso contra a decisão de indeferimento do registro da OPA, nos termos da Resolução CVM nº 46/21, tendo sido encaminhado à apreciação do Colegiado da CVM, onde permanece pendente de análise. Até eventual reforma da decisão pelo Colegiado, o pedido de registro da OPA ora apresentado permanece indeferido.

No referido Ofício, a CVM consignou ainda a possibilidade de apresentação de novo requerimento de registro da OPA, já sob no âmbito da Resolução CVM nº 215/24.

A Companhia foi informada pela Ofertante que pretende realizar novo pedido de registro da OPA, com a apresentação da documentação pertinente.

A Ofertante reiterou à Companhia seu compromisso com a condução regular da OPA e com o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme já anteriormente comunicado ao mercado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer novos desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

Sorocaba/SP, 13 de fevereiro de 2026

Danilo Rodrigo Cisotto

Diretor de Relações com Investidores da
Atom Educação e Editora S.A.